

## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 323/2024

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 4.082/2023, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTOR:** Sidney José de Souza Júnior

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Poderes de Estado, Representação, Justiça, Segurança Pública, Defesa, Mulheres e Direitos Humanos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2837164>

Consultoria de Orçamento  
e Fiscalização Financeira

CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

## **1. SÍNTESE DA MATÉRIA**

---

Altera a lei da ação civil pública para dispor que, diferente do que ocorre na prática forense, haverá a condenação em honorários de advogado, custas e despesas, caso haja improcedência, parcial ou integral para qualquer das partes, inclusive para o Ministério Público. Também altera a lei da improbidade administrativa para dispor que, independentemente de má-fé, inclusive para o Ministério Público, condenar-se-á o sucumbente aos honorários respectivos, custas e despesas.

## **2. ANÁLISE**

---

Quanto à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira de projetos legislativos, entende-se que a proposta em questão não ocasiona qualquer impacto financeiro ou orçamentário nos cofres da União, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira-orçamentária do projeto.

## **3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS**

---

Não houve.

## **4. RESUMO**

---

Não há implicação da matéria em aumento ou diminuição de receita ou despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei N° 4.082/2023.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2837164>

Consultoria de Orçamento  
e Fiscalização Financeira

CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

SIDNEY JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR  
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2837164>



2837164